



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

**CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO N° 08/2025
CURSO DE DOUTORADO**

A Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção para o **Curso de Doutorado em Virologia - 2025**, para candidatos que atendam às normas e demais requisitos previstos na presente Chamada Pública.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Curso de Doutorado em Virologia destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e afins. O candidato ao curso de doutorado também deverá comprovar ter produção científica de, no mínimo, um artigo publicado em revista indexada e reconhecida nacionalmente ou internacionalmente com fator de impacto maior que 1,3 nos últimos cinco anos.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- Biologia de agravos por agentes virais.

2.2. LINHAS DE PESQUISA:

- Epidemiologia de agentes virais;
- Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais;
- Virologia ambiental.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas **11 (onze) vagas** para o Curso de Doutorado em Virologia conforme a disponibilidade dos orientadores, abaixo relacionados.

DOCENTE/PESQUISADOR(A)	LINK DO CURRÍCULO LATTES
Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777
Ana Lucia Monteiro Wanzeller	http://lattes.cnpq.br/8983339131944366
Daniele Barbosa de Almeida Medeiros	http://lattes.cnpq.br/0496704638527481
Igor Brasil Costa	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275
Joana D'arc Pereira Mascarenhas	http://lattes.cnpq.br/5156164089432435
José Antônio Picanço Diniz Júnior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655

Livia Caricio Martins	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829
Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564
Sylvia de Fátima dos Santos Guerra	http://lattes.cnpq.br/5353059294057829
Samir Mansour Moraes Casseb	http://lattes.cnpq.br/5910620618443223
Valéria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498

3.2. Vinte por cento das vagas, o que corresponde a 2 (duas) vagas, serão reservadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

3.2.1. Será considerado preto ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1.1. O candidato autodeclarado preto que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo I) ou a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchidas e assinadas (Anexo II).

3.2.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, em que serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

3.2.1.3. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (Anexo II). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo.

3.2.1.4. Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.3. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 11 vagas, na ordem de classificação e de acordo com a necessidade do PPGV (disponibilidade de orientador) em um percentual máximo de 20% (equivalente a 2 vagas extras).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição inicia-se às 08h00min do dia **10 de novembro de 2025** e encerra-se às 16h00min do dia **24 de novembro de 2025**.

4.2. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, via internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.iec.gov.br/index.php/865185?lang=pt-BR>, para envio de dados e da documentação necessária descrita no item 5.

4.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar 3 (três) arquivos distintos (com no máximo 5 Mb cada um), digitalizados em formato PDF, contendo toda a documentação necessária (item 5 deste edital), organizados conforme descrito no item 5.2.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato:

- 5.1.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- 5.1.2. Diploma ou atestado de conclusão do mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item 1;
- 5.1.3. Histórico escolar do curso de mestrado;
- 5.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos (desde 2021), conforme descritos no Anexo III (artigo publicado, resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico, capítulo de livro, participação em projetos de pesquisa, orientação de aluno, experiência de magistério, especialização, curso de capacitação), além do artigo publicado com seu nome incluído, conforme item 1.1;
- 5.1.5. Projeto de doutoramento na área da virologia e dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGV, em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, contendo título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.

5.2 A documentação deverá ser anexada, no ato da inscrição, em arquivos contendo no máximo 5 (cinco) Mb cada um deles (máximo de três anexos), sendo designados ARQ1, ARQ2 e ARQ3 para os quais sugerimos a composição abaixo, cabendo ao candidato definir o conteúdo de cada arquivo de acordo com sua necessidade e capacidade de cada arquivo, atendendo às exigências do item 5.1 e suas subseções.

- a) ARQ1 (Arquivo 1) : Documentos referentes aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 (até 5Mb)
- b) ARQ2 (Arquivo 2): Currículo Lattes **com comprovações** - item 5.1.4 (até 5Mb);
- b) ARQ3 (Arquivo 3): Projeto de doutoramento - item 5.1.5 (até 5 Mb).

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por 3 (três) fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Doutorado do PPGV, composta por 3 (três) docentes integrantes do quadro permanente. O resultado será divulgado no *site* da Instituição, na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 14).

6.1.1 Primeira fase: Homologação das inscrições - de caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e afins, e que enviarem toda a documentação necessária, especificada no item 5, no prazo estipulado neste edital (item 4.1).

6.1.2 Segunda fase: Avaliação do Projeto de Doutoramento Escrito e Defesa do Projeto - de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado quanto a: (1) pertinência com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Doutorado (PPGV); (2) caráter inovador da proposta; (3) exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas; e (4) viabilidade para execução em até 48 (quarenta e oito) meses, conforme Anexo IV.

6.1.2.1 A avaliação será realizada por 3 (três) avaliadores, indicados pela comissão de seleção, composta por dois membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins).

6.1.2.2 Na segunda fase, durante a avaliação do projeto escrito, será verificada a pertinência do projeto do candidato em relação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Doutorado (PPGV). O candidato cujo projeto não atender a esse critério será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando impedido de prosseguir para a defesa oral do projeto.

6.1.2.3 A defesa do projeto será realizada em sessão virtual (plataforma Google Meet), sem participação de público, perante uma banca examinadora composta por dois membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins) ou, em caráter excepcional, por 3 (três) membros do PPGV. A defesa terá duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, sendo posteriormente o candidato arguido por até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 15 minutos para cada avaliador.

6.1.2.4 O candidato deverá providenciar os recursos para acesso (computador, internet, câmera e microfone) ao link virtual (encaminhado por e-mail) no horário e na data publicados por e-mail.

6.1.2.5 O acesso do candidato à sala virtual deverá acontecer no horário definido no cronograma de defesa informado por e-mail, com a tolerância máxima de 20 minutos após o horário estabelecido. Caso o candidato não compareça aos 21 (vinte e um) minutos após o horário definido, a sala será encerrada e o candidato estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo por falta na defesa do projeto.

6.1.2.6 Durante a defesa ou entrevista, o candidato deverá manter a câmera e o microfone ligados durante todo o período da avaliação. Caso ocorra a desconexão de qualquer um desses dispositivos, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para restabelecer a conexão. O não restabelecimento dentro desse prazo implicará eliminação automática do processo seletivo, em razão da inviabilidade de avaliação decorrente de problemas com os recursos utilizados (computador, internet, câmera ou microfone).

6.1.2.7 Para a apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar recursos audiovisuais em formato de slides (PowerPoint, Canva ou outro equivalente). Os critérios de avaliação da Defesa do Projeto estão descritos no Anexo V.

6.1.2.8 A obtenção da nota da segunda fase será obtida através da média da nota do projeto escrito (NP) e da nota da defesa do projeto (ND). Será considerado Recomendado (apto para a terceira fase) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase, ficando o projeto com nota inferior a 7,0 como Não Recomendado.

6.1.3 Terceira fase: Avaliação do Currículo Lattes - de caráter classificatório. A avaliação da nota do currículo (NC) será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no Anexo III. Só serão computadas notas para atividades descritas no currículo com comprovação anexada. A NC será utilizada como critério de desempate, de acordo com o item 9 deste edital.

6.2 Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas de seleção estabelecidas na presente Chamada Pública.

7. DA NOTA FINAL

7.1 Em relação à nota: A nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas nas três fases classificatórias: $NF = (NP + ND + NC) / 3$, onde: NP = nota do projeto escrito; ND = nota da defesa do projeto; NC = nota do Currículo Lattes.

7.2 Havendo discrepância igual ou superior a 3 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos avaliadores, a nota destoante, seja ela a mais alta ou a mais baixa, será excluída do cálculo da média, considerando-se apenas as duas notas mais próximas, com vistas a assegurar a equidade na avaliação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interpor recurso aos resultados das fases do processo seletivo está descrito no item 14 deste edital.

8.2 O pedido deverá ser escrito em formulário específico (Anexo VI) que deverá ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 14.

8.3 A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 48 (quarenta e oito) horas, considerando os dias úteis (segunda a sexta-feira), após o recebimento pela Secretaria do Programa, e encaminhará ao e-mail do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

9.1.1 Maior nota no Currículo (NC), conforme descrito no item 6.1.3 deste edital;

9.1.2 Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.3 Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 14), no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no Curso de Doutorado em Virologia junto à Secretaria do Programa, em horário de atendimento (item 15), munido dos seguintes documentos:

11.1.1 Original e cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;

11.1.2 Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

11.1.3 Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.4 Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.1.5 Original e cópia de apólice de seguro contra acidentes;

11.1.6 Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VII);

11.1.7 Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.

12. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1 A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do Curso de Doutorado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

12.2 A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; TOEFL (*Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT*), obtido nos últimos 3



(três) anos, com pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará, obtido em até 2 (dois) anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

12.3 Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDO

13.1 A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cota do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV) junto às agências de fomento, desde que o candidato atenda às normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidos pelo PPGV e pelas agências de fomento.

13.2 A aprovação neste certame não garante a obtenção de bolsa, ficando esta condicionada à disponibilização de bolsas que estão sendo utilizadas no momento por outros alunos. O valor da bolsa é definido pela agência de fomento e pode ser consultado na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

13.3 A avaliação para concessão das bolsas disponíveis será realizada posteriormente pela comissão de bolsas do PPGV, aprovada pela coordenação do PPGV. A referida avaliação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Este cronograma pode sofrer alterações durante o certame, logo o candidato deve ficar acompanhando as possíveis atualizações no site da instituição, na página do programa (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	07/11/2025
Período de inscrições	10/11/2025 a 24/11/2025
Homologação preliminar das inscrições	26/11/2025
Recurso à homologação das inscrições	27/11/2025
Homologação definitiva das inscrições	28/11/2025
Defesa do projeto e entrevista	09/12/2025 a 12/12/2025
Avaliação do Currículo Lattes e comprovantes e Resultado preliminar do processo seletivo	17/12/2025
Recurso ao resultado preliminar	18/12/2025
Resultado final do processo seletivo	22/12/2025
Período de matrícula	23/12/2025 a 30/12/2025

15. DAS INFORMAÇÕES E DO ATENDIMENTO

Instituto Evandro Chagas – IEC

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA

Seção de Ensino e Informação Científica

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170

E-mail: secretariappgv@iec.gov.br

Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min

Ananindeua-PA, 07 de novembro de 2025.

VALÉRIA LIMA CARVALHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SAGICA

Chefe da Seção de Ensino e Informação Científica – SEEIC

LÍVIA CARICIO MARTINS

Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ -
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola
_____,
localizada no município de _____
no estado _____, CEP: _____,
nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de
registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço:

é
QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297,
298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da
inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o
contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de
2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico da Seleção da Chamada pública nº 08/2025 de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Virologia (PPGV) 2025 que sou _____. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ____ / ____ / ____

Candidato: _____

Descrição das Atividades ¹	Pontuação por atividade	Nº de atividade	Pontuação parcial	Regra de pontuação	Pontuação obtida
1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico					
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6	2				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6	1,5				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3	1				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)	0,5				
1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico					
a) Pôster	0,2				
b) Oral	0,5				
1.3-Livro publicado					
a) Autor	1				
b) Organizador/Editor	1				
2.1-Participação em projetos de pesquisa	1				
2.2-Orientação de aluno de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	0,5				
2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	1				
3.1-Especialização concluída (mínimo 360 h)	1				
3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	1				
3.3-Curso de capacitação concluído	0,2 para cada 40h de curso				
Nota máxima para o Currículo Lattes				10 pontos	

1: descrição de atividades - serão pontuadas nesse critério atividades contempladas nas áreas de conhecimento no item 1.1 (áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e afins).

Nota: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ____ / ____ / ____

Candidato: _____

Título do projeto: _____

ITENS AVALIADOS	Nota (0-10)
1. Sobre o Projeto	
1.1. Título adequado ao estudo proposto	
1.2. Introdução (expõe o problema e contextualiza os cenários e justificativa apresentada)	
1.3. Objetivos claros e compatíveis com título e introdução	
1.4. Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos	
1.5. Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos	
1.6. Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos	
1.7. Viabilidade do Projeto	
1.8. Cronograma do Projeto	
1.9. Projeto de acordo com as áreas de conhecimento do programa (PPGV)	
2. Critérios gerais	
2.1. Pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado (PPGV)	
2.2. Caráter inovador da proposta	
2.3. Exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas	
NOTA (Média: xxx/12):	
Na avaliação de Proposta de Projeto de Tese, considera:	
Recomendado (nota $\geq 7,0$)	
Não recomendado (nota $< 7,0$)	

5. Com base na avaliação dos itens anteriores, faça um breve relato do seu parecer.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: _____
Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ____ / ____ / ____

Candidato: _____
Título do projeto: _____

ITENS AVALIADOS	NOTA
1. Apresentação visual e uso dos recursos audiovisuais (máximo - 2,0 pts):	
2. Conteúdo (domínio, clareza na apresentação, capacidade de síntese, etc) (máximo - 4,0 pts):	
3. Adequação da linguagem (máximo - 2,0 pts):	
4. Respostas à arguição (máximo - 2,0 pts):	
NOTA FINAL(Soma dos itens 1, 2, 3 e 4):	
Na avaliação de Defesa do Projeto de Tese, considera:	
Aprovado (nota $\geq 7,0$)	
Não aprovado (nota $< 7,0$)	

5. Com base na avaliação dos itens anteriores, faça um breve relato do seu parecer.



ANEXO VI

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

RECURSO

À Comissão de Seleção,

Candidato (a): _____ RG n°: _____

Venho, mui respeitosamente, interpor recurso ao resultado da: () **FASE I**; () **FASE II**; () **FASE III**; (), com fundamento no item 8 da presente Chamada Pública, pelo (s) motivo (s) abaixo descrito (s):

Ananindeua-PA, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de tese dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) doutorando(a)